

EDITAL N.º 186, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS-DF, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, art. 25, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e pelos fundamentos de fato e direito constantes nos autos do processo SEI/GDF nº 04019-00002582/2024-41, comunica que, com base na Decisão da Presidência da JUCIS/DF, foi determinada a **ANULAÇÃO** da Decisão Administrativa nº 25/2025, por perda superveniente e retroativa de seu fundamento jurídico, com o consequente restabelecimento dos registros empresariais anteriormente cancelados, relativos aos protocolos nº 15/113.605-0, 20/266.210-1 e 24/067.584-3, vinculados à sociedade empresária **JF & FILHOS RESTAURANTE LTDA EPP, CNPJ sob nº 01.605.971/0001-28, NIRE 5320031176-3 (anteriormente denominada DROGARIA MINERVA LTDA)**.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

Presidente JUCIS/DF



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO - Matr.0282699-2, Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal**, em 08/10/2025, às 12:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **183842903** código CRC= **23208EA3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

ST SCN QUADRA 2 BLOCO B N 120 - Bairro Asa Norte - CEP 70712-908 - DF

61 98242-1358